



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG
Térreo

EXTRATO - SMDS/GAB/SMDS/GSUAS/SMDS/CDC/SMDS/SCMDC

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 02/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania- SMDSC torna público a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, com a intenção demonstrada pelo Executivo Municipal na formalização do Termo de Fomento para o repasse em parcela única de recurso financeiro, programação destinada à transferência voluntária de recursos cancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Valorizando a Vida” no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), que tem o objetivo de promover ressocialização e capacitação por meio da laborterapia; uma técnica psicoterapêutica que utiliza o trabalho para afastar os problemas causados pela falta de ocupação. A instituição beneficiária é a **Associação Solidária Pequeno Galileu**, inscrita sob o CNPJ: 11.944.876/0001-02, localizado na Rua Itamarati, nº 351, bairro São Benedito- Santa Luzia/MG.

BASE LEGAL:

A Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa de chamamento público, no art. 29, incluído pela Lei Federal nº 13.204/2015, dispondo que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, que dispõe sobre “as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências”.

Sendo assim, informa-se que a instituição presta serviços socioassistenciais no município de Santa Luzia/MG, além de ser sem fins lucrativos. A entidade é devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SL sob o nº 41.

DO OBJETO:

O Plano de Trabalho a ser executado com a possível celebração do Termo de Fomento é o projeto que tem por objeto “promover ações e intervenções junto à comunidade, através de roda de conversa, palestras, eventos, oficinas, com o objetivo de atender as necessidades da comunidade e incentivar a valorização da vida”. O referido Plano de Trabalho segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações adequadas, sendo que o aporte será para custear equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Ressaltamos que a referida instituição vem desempenhando serviços voltados para garantir o acesso aos direitos de Assistência Social, através de serviço de superação de barreiras para participação social.

DA IMPUGNAÇÃO:

A Lei Federal nº 13.019/2014 § 2º, do art.32, “Admite-se a impugnação à justificativa”,

cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

CONCLUSÃO:

Por fim, julgamos que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos, declaramos a dispensa do chamamento público para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento com a instituição **Associação Solidária Pequeno Galileu** com a transferência de recursos no valor R\$ 15.000,00(quinze mil reais), oriundos do recurso do Fundo Municipal de da Assistência Social – FMAS

A SABER:

Emenda Impositiva

Destinador: Vereador Junin do Lau

Unidade Orçamentária:

Dotação: 08.244.2085.6002

Subvenções Sociais: 3.3.50.43.00.00

Fonte: 1500

Ficha: 629

Objeto: promover ações e intervenções junto à comunidade, através de roda de conversa, palestras, eventos, oficinas, com o objetivo de atender as necessidades da comunidade e incentivar a valorização da vida.

Júlio César Cesário de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Cesário de Oliveira, Secretário**, em 29/02/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0021401** e o código CRC **86431984**.